



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: contratação de serviço de lavação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	2
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
4.LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
7.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	6
8.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	9
9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	9
10.ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	9
11.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	10
12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	10
13.IMPACTOS AMBIENTAIS	10
14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	11
15.LOCAL DE ENTREGA	11
16.CONTATO	11



1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é destinado a prestação de serviços de lavagem de veículos periódica, conforme as DFS 48/2024, 50, 51, 52, 53, 54, 55/2024 e solicitações 11.7734/2024, 11.7735/2024, 11.7736/2024, 11.7737/2027, 11.7738/2024, 11.7739/2024, 11.7740/2024, 11.7741/2024 considerando a existência de veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, faz-se necessário e de extrema importância para a garantia de segurança operacional da frota e melhores condições de uso dos referidos veículos, tendo em vista a imprescindibilidade das ações de transporte como forma de consolidação das atividades fim e meio da Secretaria, e a segurança dos servidores e colaboradores que os utilizam.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a existência de veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. Faz-se necessário a contratação de empresa para o serviço de lavagem dos veículos com as devidas especificações, adequadamente atendidas para que os mesmos possam promover a limpeza e higienização dos mesmos, visando manter os veículos da frota em condições ideais para a utilização, uma vez que os meios de transportes rodam constantemente no perímetro urbano de Sete Lagoas e em viagens rodoviárias para Belo Horizonte e mais 35 (trinta e cinco) municípios que fazem parte da Microrregião de Sete Lagoas, transportando equipes, colaboradores em geral e pacientes.

São veículos de transporte de Equipes de Servidores, Veículos de Carga, de Transporte de Pacientes em tratamento e Veículos de Urgência/Emergência (Ambulâncias).

Assim tendo em vista que a uma real necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem e higienização automotiva, sob demanda, nos veículos pertencentes a frota própria do contratante, conforme as condições e especificações estabelecidas no presente ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei federal nº14.133/2021.

I. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de serviço de lavagem e higienização dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



- II. Os serviços devem ser executados, conforme as necessidades da secretaria, obedecendo as exigências conforme segue no ETP.
- III. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.
- IV. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da lei Federal nº14.133/2021. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objetivo da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- V. É necessário que a empresa tenha um espaço físico com lavador de alta pressão e aspirador de pó, e que seu estabelecimento tenha suporte para comporta no mínimo SETE carros.
- VI. O funcionamento deverá ocorrer durante SEIS dias da semana (segunda a sábado).
- VII. A contratada não poderá subcontratar o objeto na presente licitação em consentimento prévio da secretaria municipal de saúde, o qual caso ocorra, será avisado por escrito.
- VIII. Os serviços serão executados no local de funcionamento da contratada.
- IX. A contratada deverá estar localizada no perímetro urbano de Sete Lagoas.
- X. Os eventuais danos e prejuízos causados nos veículos da contratante, decorrente de falhas na execução do serviço e/ou provocados por terceiros como roubo e avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob a sua responsabilidade.
- XI. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou esta prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto dessa licitação.
- XII. Atestado de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica poderá ser apresentados em nome com número do CNPJ da matriz ou filial.
- XIII. O setor de transporte da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas- MG emitirá a autorização por escrita que consta placa do veículo, data, modelo e o tipo de lavagem para que o serviço seja realizado.
- XIV. A licitante deverá apresentar o alvará de funcionamento.
- 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

III. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

IV. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os veículos por serem de uso constante, necessitam de cuidados periódicos para se manterem conservados. Dentre esses cuidados, a lavagem é de extrema importância para preservar não só a boa aparência do veículo, mas também para o seu estado de higiene. A limpeza automotiva, além de indicar cuidados com o meio de transporte, ajuda a combater o acúmulo de resíduos, ácaros, fungos e bactéria que podem vir a danificar o veículo e prejudicar a saúde dos passageiros. Trata-se portanto, de um processo de retirada de impurezas da parte externa e interna do veículo.

Segundo a ANVISA relatado no seu guia sanitário de veículos terrestres, recomenda-se que os mesmos sejam submetidos a procedimentos de limpeza e desinfecção a fim de manter um ambiente salubre para a realização da viagem. Recomenda que a empresa mantenha os procedimentos escritos nos pontos de apoio onde a atividade de limpeza e desinfecção é realizada. Os procedimentos executados, no que tange as etapas de coleta dos resíduos, devem estar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 56, de 06 de agosto de 2008 e suas atualizações. Dessa forma, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:



Solução A: Realização de procedimento licitatório a fim de realizar CONTRATO para eventual aquisição do serviço de lavagem de veículos, pelo período de 12 (meses). Para a economicidade da contratação, poderá ser utilizado o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente, cujo fator preponderante será o “Menor Preço por Item”.

Solução B: Realização de lavagens dos veículos em empresas especializadas em lavagem veicular, sendo que a mesma devesse ter em seu estabelecimento um separador de água e óleo com a finalidade de preservar o meio ambiente garantido que o óleo lubrificante usado ou contaminado misturado a detritos sólidos como terra e areia sejam retirados neste equipamento ambiental, onde os resíduos, transportados pela água utilizada na lavagem de veículos ou do piso do estabelecimento, sejam direcionados até a caixa separadora através de canaletas que contornam a área do posto de lavagem, e sendo que a empresa vencedora passara por uma fiscalização da VISA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a realização de CONTRATO de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para frota do Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas, tendo nela os seguintes veículos automotores como, vans, pick-ups, ônibus, micro-ônibus, caminhões, ambulâncias, entre outros com o objetivo de manter a limpeza do veículo, assim também a sua higienização com o intuito de evitar qualquer contaminação por bactérias, fungos e outros, com a limpeza se garantindo o bom funcionamento da frota a fim de evitar possíveis baixas de veículos que prestam atendimentos em áreas urbanas e rurais, nos limites do município e em diversas outras comarcas do estado de Minas Gerais, transportando pacientes.

Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhores economias ao município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que versa sobre os quantitativos, estimou-se com base na elaboração da demanda necessária em virtude do número de veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas, demanda essa que está representada no ANEXO I com o histórico de consumo dos últimos 12 meses. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade da higienização veicular que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



realizada através da lavação, haja visto que os meios de transportes trafegam grandes distâncias, devido a utilização dos veículos que viajam diariamente atendendo aos diversos setores e serviços de saúde, sem o qual poderia prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, os valores apresentados representam uma média da última contratação e de cotações realizadas em sites do Governo Federal, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. **Valor R\$ 298.722,73 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de lavação completa de carros de passeio: 1. Lavagem Interna- Limpeza de painéis, aspiração de carpetes, bancos, limpeza de vidros, lavagem de tapetes, cheirinho ou desodorante automotivo. 2. Lavagem extensa-Limpeza com uso de sabão ou shampoo automotivo, limpa pneus glicerinado incluindo o chassi e secagem manual e lavar por baixo do veículo. 3. Lavagem do motor somente quando for solicitado.	Não se aplica	485	90,00	43.650,00
2	Serviço de lavagem completa de VANS e CAMINHÕES E MICRO ONIBUS. 1. Lavagem Interna- Limpeza de painéis, aspiração de carpetes, bancos, limpeza de vidros, lavagem de tapetes, cheirinho ou desodorante automotivo. 2. Lavagem extensa-Limpeza com uso de sabão ou shampoo automotivo, limpa pneus glicerinado incluindo o chassi e secagem manual e lavar por baixo do	Não se aplica	185	170,00	31.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	veículo.				
3	Serviço de lavagem completa de veículos tipo caminhonete e utilitário 1.Lavagem Interna- Limpeza de painéis, aspiração de carpetes, bancos, limpeza de vidros, lavagem de tapetes, cheirinho ou desodorante automotivo. 2.Lavagem extensa-Limpeza com uso de sabão ou shampoo automotivo, limpa pneus glicerinado incluindo o chassi e secagem manual e lavar por baixo do veículo.	Não se aplica	200	138,33	27.666,00
4	Serviço de lavagem tipo ducha carros de passeio. A ducha com aplicação de produto de limpeza na parte externa do veículo aspirar a parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Não se aplica	300	55,00	16.500,00
5	Serviço de lavagem tipo ducha de VANS e CAMINHÕES e MICRO ONIBUS A ducha com aplicação de produto de limpeza na parte externa do veículo aspirar a parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Não se aplica	145	103,33	14.982,85
6	Serviço de lavagem tipo ducha para veículo caminhonete e utilitário. A ducha com aplicação de produto de limpeza na parte externa do veículo aspirar a parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Não se aplica	181	86,67	15.687,27
7	Serviço de lavagem tipo ducha VANS E CAMINHÃO PORTE LEVE A ducha com aplicação de produto de limpeza na parte externa do veículo aspirar a parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Não se aplica	8	103,33	826,64
8	Serviço de lavagem de motor de	Não se aplica	121	76,67	9.277,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	veículos LEVES de passeio				
9	Serviço de lavagem de motor de veículos tipo: CAMINHONETES E UTILITÁRIOS.	Não se aplica	64	85,00	5.440,00
10	Serviço de lavagem de motor de veículos tipo: VANS, CAMINHOÕES E MICRO ÔNIBUS.	Não se aplica	83	90,00	7.470,00
Valor total					172.949,83

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de lavagem completa e VEÍCULOS LEVES ambulâncias. 1.Lavagem Interna- Limpeza de painéis, aspiração de carpetes, bancos, limpeza de vidros, lavagem de tapetes, cheirinho ou desodorante automotivo. 2.Lavagem extena-Limpeza com uso de sabão ou shampoo automotivo, limpa pneus glicerinado incluindo o chassi e secagem manual e lavar por baixo do veículo.	Não se aplica	250	98,67	24.667,50
2	Serviço de lavagem completa de ambulâncias VANS. 1.Lavagem Interna- Limpeza de painéis, aspiração de carpetes, bancos, limpeza de vidros, lavagem de tapetes, cheirinho ou desodorante automotivo. 2.Lavagem extena-Limpeza com uso de sabão ou shampoo automotivo, limpa pneus glicerinado incluindo o chassi e secagem manual e lavar por baixo do veículo.	Não se aplica	240	173,00	41.520,00
3	Serviço de lavagem tipo ducha para veículo LEVES ambulância. A ducha com aplicação de produto de limpeza na parte externa do veículo	Não se aplica	200	66,67	13.334,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	aspirar a parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.				
4	Serviço de lavação tipo ducha de ambulância VANS. A ducha com aplicação de produto de limpeza na parte externa do veículo aspirar a parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Não se aplica	290	121,67	35.284,30
5	Serviço de lavação de motor de veículos tipo: VANS AMBULÂNCIA.	Não se aplica	50	96,67	4.833,50
6	Serviço de lavação de motor de veículos tipo: LEVE Ambulância	Não se aplica	80	76,67	6.133,60
Valor Total					125.772,90

8.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 - Os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, uma vez que um eventual parcelamento no objeto não proporcionaria um aumento na competitividade, uma vez que, considerada a peculiaridade do objeto, as empresas habilitadas a prestar o serviço objeto da referida contratação tem condições de prestar o serviço em sua totalidade, bem como geraria perda de escala sem a contrapartida do aumento da competitividade, pois a pretensa contratação possibilitaria um ganho de escala, na qual a contratação unitária não permitiria. Sugerimos a licitação valor global do lote.

09 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

10.ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, realizado pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Sete Lagoas.



11.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para aquisição de lavação de veículos, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, deixando os mesmo higienizados e livre de agentes biológicos, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como de pacientes e outras atividades para as quais são necessários a utilização de veículos e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a Secretaria municipal de Saúde.

Pretende-se como resultado o total funcionamento dos veículos para as atividades rotineiras, sem que exista obstrução por sujeira do meio de transporte, visando a vida útil dos veículos, e principalmente a segurança do usuário.

12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Segundo biólogos, a lavagem tradicional de veículos é uma atividade potencialmente poluidora, pois os impactos estão relacionados à liberação de materiais sedimentar, graxas e óleos, que são resíduos perigosos.

Alguns produtos utilizados nos veículos e que são substituídos ou saem durante o processo de limpeza são substâncias tóxicas, que podem causar danos irreversíveis ao meio ambiente e à saúde.

O estabelecimento deverá obter um separador de água e óleo, com a finalidade de preservar o meio ambiente garantindo que o óleo lubrificante usado ou contaminado misturado a detritos sólidos como terra e areia sejam retirados pelo equipamento, podendo dessa forma descartar a água com segurança.



como terra e areia sejam retirados pelo equipamento, podendo dessa forma descartar a água com segurança.

14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se, por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário com base nos documentos de Estudos Técnicos Preliminares;

O objeto da contratação está de acordo com especificações usais do mercado;

A justificativa da necessidade foi fornecida pela unidade requisitantes da aquisição

15.LOCAL DE ENTREGA

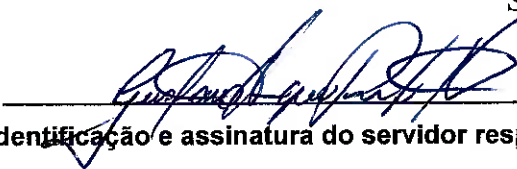
Endereço: Av. Múcio José Reis nº76, bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas-MG

16.CONTATO

E-mail: amintasoliveira.saude@setelagoas.mg.gov.br

Fiscal de Contrato: Amintas Alves de Oliveira

Sete Lagoas, 19 de Abril de 2024


Identificação e assinatura do servidor responsável

Cargo/carimbo

Aprovo, em ____ de ____ de ____.

Identificação e assinatura da autoridade competente

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SECRETÁRIO DE SAÚDE)

Decreto nº 6.944